



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Decreta no dia 22 de abril do ano de 2022, ponto facultativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

considerando a PORTARIA ME Nº 3.413, DE 18 DE ABRIL DE 2022, que altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

considerando o Decreto Estadual nº 9.539, de 22 de novembro de 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

considerando a expedição do Decreto nº 32 de 19 de abril de 2022 do Executivo Municipal, que determina recesso no dia 22 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal no próximo dia útil subsequente.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 20 de abril de 2022.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná